



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90017/2025

Processo Administrativo n.ºE:41010.0000003933/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a UNCISAL, por meio do Setor de cotação de preços - SECOT realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, para contratação na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 90.383, de 30 de março de 2023 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 22/05/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Link: www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

UASG: 926107

Obs: O lance deve ser dado pelo valor unitário do item, mas a proposta final do vencedor deve vir detalhada e com valor total, contendo inclusive a marca e ficha técnica e foto do produto para análise técnica se atende ao solicitado no TR.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material esportivo (tênis de mesa) para atender à demanda da UNCISAL, incluindo mesa de tênis de mesa/futmesa, raquetes esportivas, bolas de tênis de mesa e rede esportiva., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.1.1. Optando-se por participar, deve o fornecedor enviar proposta para o item que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.1.1. O procedimento será divulgado no compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o item em tela, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso e seus anexos;

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; ou



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.3.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.3.8. Aplica-se o disposto no item 3.3.3.3 ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; e

2.3.5. sociedades cooperativas.

OU

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso e seus anexos;

4.9.3. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso)

4.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

4.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso.



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente público responsável poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor melhor preço ou o maior desconto, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível em relação ao estipulado ao estimado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.1.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente público responsável verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.3.1. SICAF;

6.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

6.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.5. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis (...ou acima do preço máximo definido para a contratação...);



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

Nota Explicativa:

Conforme art. 19 do Decreto Estadual nº 90.383, de 30 de março de 2023: “No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea c, do inciso IV, do caput do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a regularidade fiscal.”

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 48h, sob pena de inabilitação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.11. **Da qualificação técnica:** observar os itens 8.2.4.1 a 8.2.4.1.4 do Termo de Referência.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Nota Explicativa:

De acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata.

Assim, caso não haja termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do aviso de contratação direta. A redação do presente tópico procura abarcar ambas as hipóteses, sem prejuízo de eventuais ajustes que se

8.2. O adjudicatário terá o prazo de informado por e-mail, contados a partir da data de sua convocação, para (... assinar o Termo de Contrato/ aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (... Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização...), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo informado por e-mail, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente implica no reconhecimento de que:



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso e seus anexos;

8.3.3. o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7 do subitem acima deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12 do subitem acima deste Aviso, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.3. **Multa** a ser recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo a ser estipulado em dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.3.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7, a multa será de (...0,5% (cinco décimos por cento)...) a (...15% (quinze por cento)...) do valor do contrato.

9.3.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12, a multa será de (...15% (quinze por cento)...) a (...30% (trinta por cento)...) do valor do contrato.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública do Estado de Alagoas (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo estipulado de dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

9.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

10.12.2. ANEXO I.1 – Mapa Estimativa de Preços

Maceió-AL, 13 de maio de 2025.

Carla Rejane de Melo Fortaleza- Mat.3202-6
Coordenação do SECOT

Termo de Referência 18/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2025	926107-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE/AL	SHIRLEIDE MENDES DA SILVA OMENA	22/04/2025 08:32 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		E:41010.0000003933/2025

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO (TÊNIS DE MESA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf Material Estrutura: Tubo De Aço Tipo: Dobrável Acabamento Tampo: Pintado Acabamento Estrutura: Pintura Espessura Tampo: 25 MM Cor: Azul Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Table Tennis Federation) Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei	471988	UNIDADE	1
2	Raquete esportiva Material Corpo: Madeira Revestimento Corpo: Borracha Tamanho: Único Cor: Preta	238785	UNIDADE	4

	Aplicação: Tênis De Mesa Características Adicionais: 2 Lados Revestidos			
3	Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide Peso: 2,74 G Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis	450272	UNIDADE	20
4	Rede Esporte Material: Algodão/Nylon Cor: Verde E Branca Aplicação: Tênis De Mesa Características Adicionais: Medidas 183cm X 15,25cm, Com Suporte	617632	UNIDADE	1

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1.1.1. Dar preferência - em relação aos materiais utilizados na execução dos serviços - à utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;

4.1.1.1.2. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a confecção dos produtos;

4.1.1.1.3. São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos derivados da confecção dos produtos:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- Outras formas vedadas pelo poder público.

4.1.1.1.4. DECRETO Nº 9.178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 “Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.” (NR).

4.1.1.1.5. De acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis– DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá ser exigido os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.2. Subcontratação:

4.1.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única:

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: no **Prédio Sede da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal**, localizado na Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Bairro: Trapiche da Barra - Maceió/AL - CEP 57010-382, no período das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, confirmando a entrega com pelo menos 24h de antecedência para ajuste da logística de recebimento no local.

5.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75%, do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.6.1. Os serviços de manutenção e assistência técnica serão disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada no município de Maceió das dependências da Administração.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal /Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGPM.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

8.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.2.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.2.3.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.3.3.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.3.3.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.3.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I- Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II- Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III- Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

8.2.4. Qualificação Técnica:

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:

8.2.4.1.1.1. Características: fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO;

8.2.4.1.1.2. Quantidades: no mínimo, 20% (vinte por cento) da quantidade do objeto licitado;

8.2.4.1.1.3. Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

8.2.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.4.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 6.660,95

(Seis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

O valor aqui estimado fora obtido por meio de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Cotação da Uncisal, sendo considerados os valores das medianas dos preços obtidos, conforme consta no Despacho 31562527 - processo SEI! E:41010.0000003933/2025.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.1.1. Gestão/Unidade: (...);

10.1.2. Fonte de Recursos: (...);

10.1.3. Programa de Trabalho: (...);

10.1.4. Elemento de Despesa: (...);

10.1.5. Plano Interno: (...).

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SHIRLEIDE MENDES DA SILVA OMENA

Assistente de administração



Assinou eletronicamente em 22/04/2025 às 08:32:58.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_926107-000012-2025.pdf (245.31 KB)

Estudo Técnico Preliminar 12/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: E:41010.0000003933/2025

2. Descrição da necessidade

O prédio sede da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (Uncisal) possui mais de 2 mil alunos distribuídos em cursos de graduação e centenas de servidores exercendo as mais diversas funções: docência, atividades administrativas e de apoio administrativo etc.

A demanda aqui pleiteada é oriunda da Pró-Reitoria Estudantil (PROEST) da Uncisal que, dentre suas atribuições, também é responsável pela organização de eventos e atividades esportivas sistemáticas para discentes e servidores, e solicita a aquisição de material esportivo para a prática de tênis de mesa no âmbito da Uncisal.

Existe o planejamento para o início desta modalidade acontecer junto com os eventos esportivos organizados em parceria pela PROEST, junto com as Atléticas Esportivas e o Núcleo de Eventos e Qualidade de Vida no Trabalho (NEQVT), acontecendo pelo menos uma vez por ano de forma integrada entre discentes, servidores e egressos. Há também a previsão de atividades de treinamento, com frequência semanal, para participação de eventos externos, como Jogos Universitários de Alagoas, Jogos dos Servidores de Alagoas e Intermed.

Considerando que é comprovado cientificamente o quanto a prática esportiva é fundamental para a manutenção da saúde e que, além de prevenir doenças, promove a interação social e o autoconhecimento físico e emocional dos indivíduos, também melhora a concentração e, consequentemente, o desempenho acadêmico, contribuindo para um ambiente mais saudável e produtivo;

Considerando ainda que a prática regular de atividade física/esportes fortalece os músculos, reduz a ansiedade e a depressão, evita e também controla doenças cardiovasculares, obesidade, diabetes e osteoporose, melhora a frequência dos batimentos cardíacos e a circulação sanguínea, dentre tantos outros benefícios;

Considerando a necessidade de promover eventos que incentivem alunos e servidores do prédio sede da Uncisal a praticar atividades físicas, fica aqui justificada a necessidade de aquisição de materiais esportivos que possibilitem o planejamento e a execução dessas atividades, visando o incentivo de hábitos de vida saudáveis, como uma alimentação equilibrada e a redução do sedentarismo, além de servir como um ponto de integração e socialização entre estudantes, professores e funcionários.

Vale ressaltar a importância dos alunos de uma universidade de ciências da saúde vivenciarem na prática os benefícios das atividades físicas, aplicando os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula. A falta desses materiais esportivos impede que todo esse planejamento seja executado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria Estudantil	Liliane Correia Toscano de Brito - Pró-Reitora
Pró-Reitoria Estudantil	Raphael Henrique Maciel Gomes - Gestor em Planejamento e Saúde

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	--------	-----------	------------

			UNIDADE DE MEDIDA	
01	471988	Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf Material Estrutura: Tubo De Aço Tipo: Dobrável Acabamento Tampo: Pintado Acabamento Estrutura: Pintura Espessura Tampo: 25 MM Cor: Azul Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Table Tennis Federation) Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei	UNIDADE	1
02	238785	Raquete esportiva Material Corpo: Madeira Revestimento Corpo: Borracha Tamanho: Único Cor: Preta Aplicação: Tênis De Mesa Características Adicionais: 2 Lados Revestidos	UNIDADE	4
03	450272	Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide Peso: 2,74 G Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis	UNIDADE	20
04	617632	Rede Esporte Material: Algodão/Nylon Cor: Verde E Branca Aplicação: Tênis De Mesa Características Adicionais: Medidas 183cm X 15,25cm, Com Suporte	UNIDADE	1

NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

AMOSTRA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

De acordo com a especificidade necessária à experiência anterior da contratada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação:

- Características: fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO;
- Quantidades: no mínimo, 20% (vinte por cento) da quantidade do objeto licitado;
- Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecimento dos bens em perfeitas condições, conforme especificações;
- Manter em consonância com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;
- A contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

ENTREGA

O prazo de entrega é de 30 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no Prédio Sede da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, localizado na Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Bairro Trapiche da Barra - Maceió/AL - CEP 57010-382.

A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 14h, mediante aviso antecipado de entrega, com pelo menos 24h de antecedência para ajuste na logística de recebimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Dar preferência - em relação aos materiais utilizados na execução dos serviços - à utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-

1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a confecção dos produtos;

São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos derivados da confecção dos produtos:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- Outras formas vedadas pelo poder público.

DECRETO Nº 9.178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017 “Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.” (NR).

De acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá ser exigido os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Aplica-se ao presente processo às disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:
 - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5. Levantamento de Mercado

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, tendo em vista a complexidade da necessidade com o planejamento de aquisição de material esportivo para a prática de tênis de mesa no âmbito da Uncisal, conforme registrado nos autos do Processo SEI! E:41010.0000003933/2025 e exposto também na justificativa deste ETP, identifica-se a seguinte solução:

N.º	Solução	Apresentação da Solução
01	COMPRA	Aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez.

6. Descrição da solução como um todo

Escolhe-se a Solução nº 1 (COMPRA), pois não se identificam outras soluções que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista tratar-se de itens específicos de material esportivo para a prática de tênis de mesa, visando incentivar os alunos e servidores do prédio sede da Uncisal a praticar atividades físicas, conforme detalhado na justificativa inicial deste Estudo Técnico Preliminar, razão pela qual se escolhe a Solução Nº 1, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	471988	Mesa Tênis De Mesa / Futmesa	UNIDADE	1
02	238785	Raquete Esportiva	UNIDADE	4
03	450272	Bola De Tênis De Mesa	UNIDADE	20
04	617632	Rede Esporte	UNIDADE	1

A estimativa dos quantitativos do objeto foi definida de acordo com o seguinte método: a Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), ciente dos benefícios da prática esportiva, conforme justificativa apresentada na inicial deste ETP, e diante do interesse na prática da atividade, expressado por discentes e servidores da instituição, os quais já participaram de competições locais representando a universidade;

Com base no método definido e a partir de dados extraídos do processo SEI! E:41010.0000003933/2025, no qual consta a necessidade de material esportivo para a prática de tênis de mesa, com o planejamento de inserir a prática da modalidade nos eventos esportivos organizados em parceria pela PROEST, junto com as Atléticas Esportivas e o Núcleo de Eventos e Qualidade de Vida no Trabalho da Uncisal, previstos para acontecer pelo menos uma vez por ano de forma integrada entre discentes, servidores e egressos, como também há previsão de atividades de treinamento, com frequência semanal, para participação de eventos externos, como os Jogos Universitários de Alagoas, Jogos dos Servidores de Alagoas e Intermed; sendo então elaborados os cálculos a seguir:

1. Para o CATMAT 471988 - o quantitativo total de 1 unidade que será alocado na Associação Atlética Prof. Augusto Cardoso, no prédio sede da Uncisal, para uso durante a prática de atividades esportivas de tênis de mesa na quadra do prédio sede da Uncisal;
2. Para o CATMAT 238785 - o quantitativo total de 4 unidades que será alocado na Associação Atlética Prof. Augusto Cardoso, no prédio sede da Uncisal, para uso durante a prática de atividades esportivas de tênis de mesa na quadra do prédio sede da Uncisal;
3. Para o CATMAT 450272 - o quantitativo total de 20 unidades, que será alocado na Associação Atlética Prof. Augusto Cardoso, no prédio sede da Uncisal, para uso durante a prática de atividades esportivas de tênis de mesa na quadra do prédio sede da Uncisal.
4. Para o CATMAT 617632 - o quantitativo total de 1 unidade que será alocado na Associação Atlética Prof. Augusto Cardoso, no prédio sede da Uncisal, para uso durante a prática de atividades esportivas de tênis de mesa na quadra do prédio sede da Uncisal;

A proporção de 20 bolas para 1 mesa torna-se necessária pela utilização em treinamento e competição em torneios, onde, pela dinâmica de jogo deste esporte, é exigido um ritmo mais acelerado e maior quantitativo de bolas para manter uma sequência de fundamentos em ritmo apropriado sem perder a cadência da partida;

A proporção de 4 raquetes para 1 mesa ocorre pela variação do número de participantes, onde uma partida pode ser disputada de forma individual ou dupla: sendo 1 adversário contra 1; ou 2 adversários contra 2.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.192,47

R\$ 2.192,47 (Dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).

O valor aqui estimado foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada no site compras.gov.br em 20/02/2025, conforme anexo ao final deste ETP e apresentado em tabela abaixo. Registra-se que foram considerados os valores das medianas de preços obtidas.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	471988	Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf Material Estrutura: Tubo De Aço Tipo: Dobrável Acabamento Tampo: Pintado Acabamento Estrutura: Pintura Espessura Tampo: 25 MM Cor: Azul Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Table Tennis Federation) Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei	UNIDADE	1	R\$ 1.935,2200	R\$ 1.935,2200
02	238785	Raquete esportiva Material Corpo: Madeira Revestimento Corpo: Borracha Tamanho: Único Cor: Preta Aplicação: Tênis De Mesa Características Adicionais: 2 Lados Revestidos	UNIDADE	4	R\$ 28,5000	R\$ 114,00
03	450272	Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide Peso: 2,74 G Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis	UNIDADE	20	R\$ 3,7150	R\$ 74,30
04	617632	Rede Esporte Material: Algodão/Nylon Cor: Verde E Branca	UNIDADE	1	R\$ 68,9500	R\$ 68,9500

		Aplicação: Tênis De Mesa				
		Características Adicionais: Medidas 183cm X 15,25cm, Com Suporte				
VALOR TOTAL						R\$ 2.192,47

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação a todos os CATMAT(s).

DO ITEM OU GRUPO DE ITENS

Quanto à possibilidade de divisão do(s) item(ns) em parcelas ainda menores, tem-se por inviável, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive quanto a prazo e local de entrega, e a necessidade de resguardar a economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Pró-Reitoria Estudantil da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, visando a promoção da saúde e bem-estar da comunidade acadêmica por meio da prática esportiva, conforme consta nos autos do processo SE!! E:41010.0000003933/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

A disponibilização de materiais esportivos com o intuito de incentivar a prática de esportes no âmbito da Uncisal.

Em relação à economicidade: Uma vez que a aquisição se dá por meio de um processo competitivo, um amplo leque de fornecedores permite à administração adquirir produtos de qualidade, com características modernas, de conforto e ergonomia a preço de mercado;

Em relação à eficácia: Considerando a importância social da instituição, a qual presta serviço de saúde e ensino à população, a contratação permitirá a administração equipá-la com os recursos materiais necessários ao funcionamento de suas atividades;

Em relação ao melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais ou financeiros, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, prover a instituição com recursos materiais de qualidade, adequados ao ambiente, evitando assim deterioração antecipada desses bens, de modo a contribuir para melhor uso dos recursos públicos, respeitando o princípio da eficiência. Atuar evitando causar danos ao meio ambiente, ao adquirir itens de empresas que utilizam madeira com certificação ambiental;

Em relação à melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos à sociedade, melhorar a qualidade dos recursos materiais da instituição, provendo-a com os insumos necessários ao desempenho de suas atividades, as quais devem ser contínuas. A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:

Fornecimento dos bens em perfeitas condições, conforme especificações;

Manter em consonância com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato);

A contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos).

13. Providências a serem Adotadas

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da adoção de cronograma de atividades para adequação do ambiente da(o) UNCISAL, a fim de que a contratação surta seus efeitos.

- indicação dos agente(s) público(s) que participarão da gestão do contrato:

NOME: Liliane Correia Toscano de Brito - Pró Reitora - Pró-Reitoria Estudantil - Matrícula: 328-2.

14. Possíveis Impactos Ambientais

IMPACTO AMBIENTAL

A fabricação de material esportivos em geral pode gerar impactos ambientais durante a sua produção e também no seu descarte após a sua inutilização. Muitos desses itens são fabricados a partir de plásticos, borracha, metais ou madeiras e alguns desses materiais podem ser extraídos de fontes não renováveis ou envolver processos de produção mais nocivos ao meio ambiente.

MEDIDAS MITIGADORAS

Para minimizar os impactos negativos no meio ambiente, é importante buscar soluções sustentáveis e eficientes para a utilização desses itens que são de grande auxílio no incentivo das práticas esportivas, com impactos positivos na saúde e bem-estar, assim como na interação entre os indivíduos envolvidos.

Então pode-se observar e optar pela escolha de itens fabricados com materiais recicláveis ou de fontes renováveis, resistentes à exposição do ambiente externo, que utilizem madeira proveniente de florestas manejadas de forma sustentável e empresas que cuidem do processo de produção por meio de energias renováveis, reutilização de água e de resíduos, controle de substâncias químicas etc.

O DECRETO Nº 9.178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017, em seu "Art. 4º expõe que "são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento." (NR).

Em caso de necessidade de descarte após o uso (com a identificação de danos sem a possibilidade viável de recuperação), esses itens devem ser descartados de maneira ambientalmente correta.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Não há necessidade de licenciamento ambiental para a utilização do material esportivo aqui pleiteado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Optou-se por classificar como viável a presente contratação, considerando o fato de que os itens aqui pretendidos visam o incentivo de práticas esportivas para discentes e servidores da Uncisal, promovendo a interação social, a saúde e o bem-estar. Vários estudos comprovam que a prática regular de atividades físicas só traz benefícios, como o controle e redução do risco de doenças crônicas, redução da ansiedade e da depressão, melhorando a concentração e o desempenho acadêmico, diminui o estresse, criando um ambiente mais saudável e produtivo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SHIRLEIDE MENDES DA SILVA OMENA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 26/03/2025 às 10:15:33.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-93-2025 (3).pdf (96.67 KB)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
93/2025	926107	Rascunho	SHIRLEIDE MENDES DA SILVA OMENA

Título: MATERIAL ESPORTIVO - TÊNIS DE MESA

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.192,4700

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
471988 - Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf , Material Estrutura: Tubo De Aço , Tipo: Dobrável , Acabamento Tampo: Pintado , Acabamento Estrutura: Pintura , Espessura Tampo: 25 MM, Cor: Azul , Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta , Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 75,3900	R\$ 2.238,6268	R\$ 1.935,2200
Coeficiente de Variação: 51,6578% Desvio Padrão: 1156,4253 Maior Preço: R\$ 5.300,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.277,0000	17/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.594,0000	14/02/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.593,9800	14/02/2025	Sim
4	I	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO - Compras.gov.br	98	Unidade	R\$ 3.325,0000	12/02/2025	Sim
5	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.299,6300	10/02/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.283,5300	06/02/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.393,0000	22/01/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 2.330,0000	14/01/2025	Sim

9		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.964,6700	31/12/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10 Unidade	R\$ 1.900,0000	27/12/2024	Sim
11		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 2.714,1800	23/12/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1.970,4400	18/12/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1.727,5000	13/12/2024	Sim
14		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 3.203,0000	04/12/2024	Sim
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 1.673,2900	03/12/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3 Unidade	R\$ 1.650,0000	27/11/2024	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4 Unidade	R\$ 5.090,0000	26/11/2024	Sim
i18		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 4.980,0000	13/11/2024	Sim
19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	14 Unidade	R\$ 2.650,0000	13/11/2024	Sim
20		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	29 Unidade	R\$ 2.468,9100	13/11/2024	Sim
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 2.978,0400	11/11/2024	Sim
22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.600,0000	25/10/2024	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 Unidade	R\$ 1.813,0000	22/10/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15 Unidade	R\$ 1.000,0000	21/10/2024	Sim
i25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.730,0000	16/10/2024	Sim
i26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 5.300,0000	16/10/2024	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2 Unidade	R\$ 1.780,0000	16/10/2024	Sim
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	62 Unidade	R\$ 1.568,6400	16/10/2024	Sim
29		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	19 Unidade	R\$ 2.508,3300	02/10/2024	Sim
30		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.579,5100	30/09/2024	Sim
31		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	23 Unidade	R\$ 1.874,9900	13/09/2024	Sim
32		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 2.593,3400	10/09/2024	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL/GO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 1.128,9700	10/09/2024	Sim
34		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	53 Unidade	R\$ 950,0000	06/09/2024	Sim
35		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	17 Unidade	R\$ 1.492,5700	06/09/2024	Sim
36		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1.304,0000	27/08/2024	Sim
37		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 929,0000	14/08/2024	Sim
38		PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.005,0000	13/08/2024	Sim
39		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 1.980,0000	08/08/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.				

40	I	gov.br	19	Unidade	R\$ 980,2500	30/07/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.484,0000	26/07/2024	Sim
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.257,2000	17/07/2024	Sim
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.981,8400	17/07/2024	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.284,1100	15/07/2024	Sim
45	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 994,0000	02/07/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.324,0000	01/07/2024	Sim
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 75,3900	05/06/2024	Sim
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.449,0000	05/06/2024	Sim
i 49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.020,9200	26/05/2024	Sim
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.877,1100	24/05/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
238785 - Raquete Esportiva Material Corpo: Madeira , Revestimento Corpo: Borracha , Tamanho: Único , Cor: Preta , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: 2 Lados Revestidos			Unidade	4			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 134,8637%				
R\$ 7,6500	R\$ 52,7382	R\$ 28,5000	Desvio Padrão: 71,1247				
			Maior Preço: R\$ 370,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO - Compras.gov.br	2365	Unidade	R\$ 45,0000	12/02/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 27,7200	06/02/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,3300	05/02/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 7,6500	05/02/2025	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 10,0000	31/01/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 40,1500	27/01/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 23,8800	22/01/2025	Sim
8	I	ASSOCIAÇÃO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 54,7000	16/01/2025	Sim

9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 34,7500	14/01/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 16,9900	10/01/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 44,5900	31/12/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 29,0000	24/12/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 145,0000	23/12/2024	Sim
14	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.STA.GENOVAVA /AUGUSTINOPOLIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 58,5000	20/12/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 28,0000	19/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 250,0000	18/12/2024	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 41,0000	18/12/2024	Sim
18	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15,0000	17/12/2024	Sim
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 15,7500	16/12/2024	Sim
i20	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 54,0000	12/12/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	204	Unidade	R\$ 12,7700	10/12/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 11,5000	04/12/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 37,6700	28/11/2024	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 34,9300	26/11/2024	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 34,0000	19/11/2024	Sim
i26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 370,0000	13/11/2024	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 36,8000	13/11/2024	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 19,1000	13/11/2024	Sim
29	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 20,0000	11/11/2024	Sim
30	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 50,6000	06/11/2024	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,0000	06/11/2024	Sim
32	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAPÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,0000	05/11/2024	Sim
33	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAPÁ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 34,3000	05/11/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 62,0000	31/10/2024	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 205,0000	25/10/2024	Sim
36	I	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC AR/TO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 45,0000	17/10/2024	Sim
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	453	Unidade	R\$ 8,2000	16/10/2024	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 21,0000	09/10/2024	Sim
		ASSOCIAÇÃO AE ESTAD ARY RIBEIRO					

39	I	VALADÃO FILHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 24,0000	08/10/2024	Sim
i 40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 245,5000	06/10/2024	Sim
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	104	Unidade	R\$ 24,2700	02/10/2024	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 18,0000	01/10/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 26,3200	30/09/2024	Sim
44	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 155,0000	12/09/2024	Sim
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	726	Unidade	R\$ 11,9900	06/09/2024	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 32,8000	05/09/2024	Sim
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 20,6300	29/08/2024	Sim
48	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	88	Unidade	R\$ 19,8500	28/08/2024	Sim
49	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 38,7700	27/08/2024	Sim
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 19,9000	26/08/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
450272 - Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide , Peso: 2,74 G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis		Unidade	20
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 210,2642%
R\$ 1,2500	R\$ 25,1321	R\$ 3,7150	Desvio Padrão: 52,8438
Maior Preço: R\$ 234,5800			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO - Compras.gov.br	9866	Unidade	R\$ 11,0000	12/02/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,6000	03/02/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,0300	31/01/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,5000	14/01/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 27,0000	07/01/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,2500	27/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,7200	19/12/2024	Sim
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE							

8	I	SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 234,5800	18/12/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 3,0000	17/12/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,0750	13/12/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 3,1000	04/12/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,5000	03/12/2024	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,8600	19/11/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 165,0000	12/11/2024	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 109,0000	28/10/2024	Sim
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 8,6000	24/10/2024	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,6400	10/09/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 2,0000	04/09/2024	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,4000	04/09/2024	Sim
20	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 22,4000	28/08/2024	Sim
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,6800	27/08/2024	Sim
22	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,8315	22/08/2024	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 32,3300	20/08/2024	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	850	Unidade	R\$ 3,4000	12/08/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,7000	07/08/2024	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,0500	01/08/2024	Sim
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,0000	31/07/2024	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,2000	19/07/2024	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1,4900	16/07/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 60,0000	05/07/2024	Sim
31	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,8300	02/07/2024	Sim
32	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 1,4000	19/06/2024	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 18,1500	13/06/2024	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,6000	05/06/2024	Sim
35	I	ASSOCIAÇÃO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 19,1500	27/05/2024	Sim
36	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 2,0000	08/05/2024	Sim
37	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 3,6000	03/05/2024	Sim
38	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,4000	29/04/2024	Sim

i 39	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 201,0000	03/04/2024	Sim
40	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,2300	01/03/2024	Sim
41	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 45,0000	23/02/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	3300	Unidade	R\$ 1,2500	23/02/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
617632 - Rede Esporte Material: Algodão/Nylon , Cor: Verde E Branca , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Medidas 183cm X 15,25cm, Com Suporte			Unidade	1			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 92,5632%				
R\$ 24,3700	R\$ 120,7810	R\$ 68,9500	Desvio Padrão: 111,7987				
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 499,0000				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 68,9500	24/03/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 39,1600	21/03/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 55,0000	11/03/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 373,8700	07/03/2025	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 250,0000	20/02/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 192,0100	31/01/2025	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 53,5000	21/01/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 58,0000	24/12/2024	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 48,0000	19/12/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 117,5000	18/12/2024	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 48,0000	16/12/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 43,9300	13/12/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 43,4900	13/12/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 141,9000	12/11/2024	Sim
15	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 69,2500	11/11/2024	Sim

16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 47,5500	31/10/2024	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 140,0000	25/10/2024	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 28,5000	02/10/2024	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 43,9000	01/10/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 50,5000	18/09/2024	Sim
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 140,0000	17/09/2024	Sim
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 300,0000	17/09/2024	Sim
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 220,0000	17/09/2024	Sim
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 499,0000	17/09/2024	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 24,3700	30/08/2024	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 43,9900	31/07/2024	Sim
27	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 111,0000	28/06/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 165,0000	13/06/2024	Sim
29	I	ASSOCIAÇÃO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 86,2800	27/05/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 26/03/2025 10:14

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



UNCISAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Gov. Lamenha Filho, Rua Jorge de Lima, 113.
Trapiche da Barra, cep 57.010.300 - Maceió/AL.

400 CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES ESTIMADOS R\$ 6.660,95

ITEM	CÓD CATMAT	Descrição Completa	Unidade de Compra	DEMANDA	PREÇO REFERENCIAL	VALOR ESTIMADO	STATUS	FONTE	PREÇO F1	Nº do pregão/ UASG	PREÇO F2	Nº do pregão/ UASG	PREÇO F3	Nº do pregão/ UASG
1	471988	Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf Material Estrutura: Tubo De Aço Tipo: Dobrável Acabamento Tampo: Pintado Acabamento Estrutura: Pintura Espessura Tampo: 25 MM Cor: Azul Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Table Tennis Federation) Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Tre	Unidade	1	R\$ 4.890,6133	R\$ 4.890,61	Exclusivo	ART 3º	R\$ 4.600,00	91725/2024 UASG: 158154	R\$ 4.981,84	91330/2024 UASG: 158154	R\$ 5.090,00	90007/2024 UASG: 731050
2	238785	Raquete esportiva Material Corpo: Madeira Revestimento Corpo: Borracha Tamanho: Único Cor: Preta Aplicação: Tênis De Mesa Características Adicionais: 2 Lados Revestidos	Unidade	4	R\$ 126,6667	R\$ 506,67	Exclusivo	ART 3º	R\$ 80,00	90006/2024 UASG: 929067	R\$ 145,00	90030/2024 UASG: 158428	R\$ 155,00	90031/2024 UASG: 989571
3	450272	Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide Peso: 2,74 G Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Têni	Unidade	20	R\$ 54,2333	R\$ 1.084,67	Exclusivo	ART 3º	R\$ 32,33	90001/2024 UASG: 158145	R\$ 70,37	90256/2024 UASG: 158141	R\$ 60,00	90024/2024 UASG: 987427
4	617632	Rede Esporte Material: Algodão/Nylon Cor: Verde E Branca Aplicação: Tênis De Mesa Características Adicionais: Medidas 183cm X 15,25cm, Com Suporte	Unidade	1	R\$ 179,0033	R\$ 179,00	Exclusivo	ART 3º	R\$ 165,00	90028/2024 UASG: 989981	R\$ 180,00	90022/2024 UASG: 986595	R\$ 192,01	90004/2024 UASG: 152815